



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 – DISPENSA 04/2025

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DO ARTIGO 72 DA LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADM. Nº. 10/2025

1 - DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL (CRAS) E DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, INCLUSAO E SERVIÇO SOCIAL DE ARCEBURGO/MG”

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos uma pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e verificou-se que o valor contratado no PRC 130/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023, encontra-se um pouco abaixo da média atualmente praticada no mercado para o mesmo objeto, tornando mais interessante e econômico para o município, para esta contratação emergencial, manter o mesmo valor praticado no Contrato 79/2023 que sofreu rescisão, em cumprimento ao art. 23, da Lei 14.133/21, e art. 22, do Decreto Municipal 026/2023.

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Vinícius Moreira



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 – DISPENSA 04/2025

Masquetti, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.

6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, as empresas apresentaram todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, bem como a qualificação técnica, comprovando estar apta a executar o contrato.

7 – DAS PROPOSTAS, RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

O município de Arceburgo realizou o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023, que teve por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL (CRAS) E DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, INCLUSAO E SERVIÇO SOCIAL DE ARCEBURGO/MG”.

Porém o contratado, MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS, por força contratual, não cumpriu com a responsabilidade de efetuar o pagamento dos funcionários alocados para a prestação de serviços ao Município Contratante.

Diante deste fato, os servidores da CONTRATADA comunicou o município da paralização dos serviços por falta de pagamentos dos salários. A Administração municipal notificou a contratada para efetuar o pagamento, porém, a CONTRATADA permaneceu inerte.

Diante de todas ocorrências, o Município instaurou um procedimento administrativo para apurar os fatos, e de imediato já rescindiu o contrato.

Com rescisão contratual, fez-se necessário a realização de um procedimento licitatório com a máxima urgência para que o CRAS não fique sem a prestação de serviços.

Diante da urgência da contratação, foram apresentadas as seguintes propostas pelas prestadoras de serviço:

59.219.458 FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS SILVA			
CNPJ: 59.219.458/0001-89			
Endereço: RUA OSVALDO SILVA, 42, VILA PROGRESSO – ARCEBURGO/MG			
ITEM	QTDDE	V.UNITARIO	V. TOTAL
PRESTACAO DE SERVICOS DE ORIENTADOR SOCIAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)	640h	R\$ 14,16	R\$ 9.062,40

22cc



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 – DISPENSA 04/2025

KAYLANE VASCONCELOS GUERRA CNPJ: 59.219.781/0001-52 Endereço: RUA ANÉSIA APARECIDA PINHEIRO SILVA, 106, JARDIM SÃO JOSÉ – ARCEBURGO/MG			
ITEM	QTDDE	V.UNITARIO	V. TOTAL
PRESTACAO DE SERVICOS DE ORIENTADOR SOCIAL (FAMILIAS DO PAIF)	640h	R\$ 14,05	R\$ 8.992,00

ELAINE CRISTINA CAETANO MUNIZ CNPJ: 59.220.443/0001-30 Endereço: RUA DR. ORLANDO VAIRO,264, VILA MAGALHÃES, GUAXUPÉ/MG			
ITEM	QTDDE	V.UNITARIO	V. TOTAL
PRESTACAO DE SERVICOS DE ORIENTADOR SOCIAL (IDOSOS)	640h	R\$ 14,05	R\$ 8.992,00
PRESTADOR DE SERVICOS DE OFICINEIRO DE PRATICAS CIRCENSES	320h	R\$ 33,41	R\$ 10.691,20

MARIA LUIZA PEREIRA LIMA JARDIM SAAL CNPJ: 46.918.653/0001-55 Endereço: FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA ÁGUA LIMPA,KM 17, ESTRADA MOCOCA-IGARAÍ			
ITEM	QTDDE	V.UNITARIO	V. TOTAL
PRESTADOR DE SERVICOS DE OFICINEIRO DE CAPOEIRA	320h	R\$ 33,41	R\$ 10.691,20

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha das empresas: **59.219.458 FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS SILVA-CNPJ: 59.219.458/0001-89; KAYLANE VASCONCELOS GUERRA -CNPJ: 59.219.781/0001-52; ELAINE**



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 – DISPENSA 04/2025

CRISTINA CAETANO MUNIZ - CNPJ: 59.220.443/0001-30 e **MARIA LUIZA PEREIRA LIMA JARDIM SAAL- CNPJ: 46.918.653/0001-55**, atendem o objeto da dispensa, bem como estão compatíveis com a pesquisa de mercado realizada.

Estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que os contratados preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estarem aptas a executar o contrato.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de dispensa com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

" Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Nestes termos, considerando que está caracterizada uma urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo e comprometer a continuidade dos serviços públicos, e considerando que a somente haverá a contratação dos serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, fica justificada a contratação emergencial.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 – DISPENSA 04/2025

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, atuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 05 de fevereiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading 'V. Costa'.

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
Agente de Contratação